

PORTARIA Nº 015/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de irregularidade contratual e possível rescisão contratual.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social da cidade de Santa Luzia – MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 69-A, Inciso III e VI, da Lei Municipal nº 2.644/2006, com as alterações da Lei Municipal nº 2.940/2008; e

CONSIDERANDO o Contrato nº 03//2025, celebrado com a empresa Mensurar Serviços de Consultoria Econômica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.847.061/0001-29, sediada na cidade de Belo Horizonte, à Av. do Contorno, 6594/701, Bairro Savassi, neste ato representada por seu representante legal Raphael Karol Cunha da Silva;

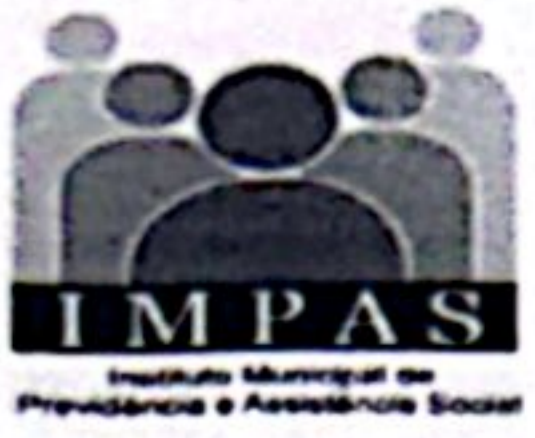
CONSIDERANDO o Relatório do Fiscal do Contrato, que identificou a ausência de certidões de regularidade fiscal da contratada;

CONSIDERANDO as notificações já expedidas, sem regularização por parte da empresa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 137 a 139;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo destinado à apuração de descumprimento contratual pela empresa **MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA**.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49




Art. 2º - Designar a Comissão Processante composta por:

- Adriana Silva Caldeira - Mat: 9.954 - Presidente
- Walderez Costa Drumond - Mat: 9.457 - Membro
- Flávia Regina dos Santos Tolentino - Mat: 35.766- Membro

Art. - 3º Determinar a notificação da empresa para apresentação de defesa prévia, no prazo legal.

Art. - 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa luzia , 13 de abril de 2026.


Helenice de Freitas
Presidente

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia - MG